

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria requisitante: Secretaria de Saúde.

1. DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de camisetas e jaquetas, destinados para uso dos servidores da Vigilância Sanitária, com recursos oriundos da portaria SES nº 1277/2025, sob coordenação pela Secretaria de Saúde, deste município, conforme disposições apresentadas a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	12	Unidade	CAMISETA Especificações: Tecido: Poliéster; Modelagem: unissex; Tamanhos: P, M, G, GG e EXG; Gola: redonda reforçada; Mangas: curtas; Cor: branca, conforme modelo ilustrativo Personalização: impressão frontal com identificação institucional; impressão nas costas com identificação do programa 'Vigilância em Saúde'. Acabamento: costura reforçada e alta durabilidade.
2	12	Unidade	CAMISETA Especificações: Tecido: Poliéster; Modelagem: unissex; Tamanhos: P, M, G, GG e EXG; Gola: redonda reforçada; Mangas: curtas; Cor: azul-marinho, conforme modelo ilustrativo Personalização: impressão frontal com identificação institucional; impressão nas costas com identificação do programa 'Vigilância em Saúde'. Acabamento: costura reforçada e alta durabilidade.
3	12	Unidade	JAQUETA Especificações: Material: nylon Forro: acolchoado

			(matelassê) Modelagem: unissex Tamanhos: P, M, G, GG e EXG Fechamento: zíper frontal Mangas: longas Bolsos: laterais Cor: azul-marinho, conforme modelo ilustrativo Personalização: bordado frontal com identificação institucional e bordado nas costas com identificação do programa 'Vigilância em Saúde'. Acabamento: reforçado e resistente.
--	--	--	---

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de camisetas e jaquetas para utilização pelos servidores da Vigilância Sanitária, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

A disponibilização de vestuário padronizado aos profissionais se mostra essencial para garantir a adequada identificação dos servidores no exercício de suas funções, especialmente no atendimento direto à população. A identificação visual clara contribui para o fortalecimento do vínculo entre os usuários e as equipes de saúde, proporcionando maior segurança, confiança e facilidade no reconhecimento dos profissionais durante os atendimentos, tanto nas unidades de saúde quanto em atividades externas, como visitas domiciliares.

Além disso, a padronização das vestimentas institucionais promove a organização e a uniformidade da imagem da Administração Pública, reforçando a identidade visual dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Tal medida contribui para a valorização dos profissionais, bem como para a qualificação da percepção dos usuários quanto à seriedade, profissionalismo e credibilidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a aquisição pretendida se justifica como medida necessária para assegurar melhores condições de trabalho às equipes, fortalecer a identificação institucional e qualificar o atendimento prestado à comunidade, em consonância com os princípios da eficiência, transparência e interesse público que regem a Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo compatível com a licitação.

O prazo de entrega, dos produtos licitados deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da requisição de despesa.

Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria, no endereço: Avenida Uruguai nº679 – Centro, na Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega deverá ser, em dias úteis, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;

4. DA PREVISÃO DA DESPESAS NO PAC, PLANO PLURIANUAL, LDO e LOA:

A contratação pretendida está prevista no Plano anual de Contratações disponível no PNCP do Governo Federal e também está previsto em anexos próprios das Leis Municipais nº das Leis Municipais nº 3.426/2025, 3.431/2025 e 3.435/2025 que tratam do Plano Plurianual, Lei de diretrizes Orçamentárias e Orçamento anual 2026, respectivamente.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS:

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde realiza licitações para aquisição de camisetas e jaquetas, buscou-se registro de objetos semelhantes realizados nos exercícios de 2024 e 2025, apresentando-se os resultados abaixo. Diante disso, justificam-se as quantidades ora referidas, as quais atenderão à demanda de vestimentas destinadas ao uso dos servidores da Vigilância Sanitária, deste Município.

Item	Unid.	Descrição	Quantidade em 2024	Quantidade em 2025	Quantidade para o ano em exercício
1	Unid.	Camiseta	08	341	12
2	Unid.	Camiseta	08	341	12
2	Unid.	Jaqueta	10	0	12

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A aquisição de camisetas e jaquetas por meio de procedimento licitatório apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento da demanda institucional, considerando a necessidade de fornecimento para o exercício, bem como a padronização das vestimentas e a adequada identificação visual dos profissionais no desempenho de suas atividades. Tais fatores contribuem diretamente para a organização dos serviços, a segurança dos usuários e a credibilidade da Administração Pública.

Sob a perspectiva de mercado, observa-se a existência de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, o que evidencia a viabilidade de competição e reforça a pertinência da adoção do processo licitatório, possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência.

Como alternativa, foi analisada a possibilidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação. Entretanto, tal hipótese não se revela adequada, tendo em vista que os limites de valor estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 destinam-se a contratações de pequeno vulto ou situações excepcionais e pontuais. No caso em análise, a demanda apresenta caráter previsível e com volume estimado superior aos referidos limites, o que inviabiliza o fracionamento da despesa, sob pena de afronta aos princípios da legalidade e do planejamento, bem como possível caracterização de irregularidade administrativa.

Ademais, a contratação direta, além de restringir a competitividade, pode comprometer a obtenção de propostas mais vantajosas, limitando a capacidade da

Administração de alcançar melhores condições de preço, qualidade e prazo, quando comparada ao procedimento licitatório regular.

Também foi considerada a hipótese de não realização da contratação. Contudo, essa alternativa mostra-se manifestamente inviável, uma vez que os recursos financeiros estão disponíveis, além de acarretar prejuízos à padronização institucional, à identificação dos profissionais e ao adequado funcionamento dos serviços públicos, impactando negativamente o atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que a realização de procedimento licitatório é a solução que melhor atende aos princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e planejamento, assegurando transparência, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a demanda inicial, estima-se o valor de _____ para a alternativa escolhida neste processo licitatório, referente à aquisição de camisetas e jaquetas, conforme as especificações técnicas descritas neste ETP.

Em relação as demais alternativas avaliadas, estima-se que a opção de realizar a contratação de forma direta iria gerar um custo significativamente maior para o município, visto que não geraria competição entre as empresas e que no comércio local os referidos itens custam em média 20% a mais que os adquiridos por outros municípios em processos licitatórios, gerando um custo global de aproximadamente

Quanto a alternativa de não se adquirir os uniformes, se mostra inviável pois as camisetas e jaquetas são imprescindíveis para padronização institucional e a identificação dos profissionais no decorrer de suas atividades.

Dessa forma, a aquisição por meio de processo licitatório, via pregão eletrônico, é a alternativa mais vantajosa e adequada, equilibrando os critérios de legalidade e economicidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na abertura de processo licitatório para aquisição de camisetas e jaquetas para uso pelos servidores da Vigilância Sanitária, com recursos oriundos da portaria SES nº 1277/2025.

A escolha da modalidade pregão eletrônico fundamenta-se nos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e transparência. Por meio dessa modalidade, amplia-se a participação de fornecedores de diferentes regiões, promovendo maior concorrência e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para o erário.

Além disso, o formato eletrônico confere maior celeridade ao processo licitatório, reduz custos operacionais e assegura maior controle e rastreabilidade das etapas do certame, contribuindo para a lisura do procedimento. Tal modalidade é especialmente adequada para a aquisição de bens comuns, como é o caso das camisetas e jaquetas, cujas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva no termo de referência.

Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada por meio de licitação, nos termos do art. 28, I, da Lei Federal no 14.133/2021, exclusiva à participação de empresas beneficiadas pela Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A realização de processo licitatório para aquisição de camisetas e jaquetas permitirá à Administração disponibilizar esses itens aos servidores para uso durante suas atividades profissionais. A medida contribui para a identificação dos agentes públicos, promove a padronização visual e reforça a imagem institucional.

Além disso, favorece a organização dos serviços, a segurança no reconhecimento dos servidores e o fortalecimento do vínculo com a comunidade.

Assim, a iniciativa atende ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade, ao garantir melhores condições de trabalho e a adequada aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Será designado servidor responsável para o recebimento dos produtos, o qual detém expertise para avaliar e realizar tarefas de fiscalização do contrato.

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Contrato Social;
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de camisetas e jaquetas não se enquadra entre aquelas com possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO DE CONCLUSÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade da aquisição dos materiais, conforme quantidade, descrição e especificações técnicas mencionadas.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 22/05/2026 às 10:01 Horas, pelo Usuário VITOR NIED JANNER, , ID GESPAM 410938 IP 172.16.35.92 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 22/05/2026 às 10:06 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 410938 IP 172.16.36.107 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 22/05/2026 às 13:20 Horas, pelo Usuário TANIA MOUSQUER BERNARDI, , ID GESPAM 410938 IP 172.16.35.81 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 79c97c598d0c